DECRETO Nº. 480/2015

Súmula:- Prorroga o prazo parcela do ISS Homologado e Retido, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO A OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DE IGUALDADE ADSTRITA A TODOS OS CONTRIBUINTES;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento da parcela com vencimento em 10/09/2015 do **ISS Homologado e Retido**, do Exercício de 2015, sem acréscimos, **até o dia 18 de setembro de 2015**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de setembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal